

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS  
Vice-Procurador-Geral da República

RENATO BRILL DE GOES  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Procuradoria Regional da República da 3ª Região .....	3
Procuradoria da República no Estado do Amapá .....	3
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	4
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	4
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	5
Procuradoria da República no Distrito Federal .....	5
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	6
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	7
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	8
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	8
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	9
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	9
Procuradoria da República no Estado do Piauí .....	10
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	10
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	12
Procuradoria da República no Estado de Rondônia .....	12
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	13
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	15
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	20
Expediente .....	21

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015; com base no art. 14 da Portaria PGR/MPF nº 789, de 17/09/2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.007583/2018-81, resolve:

Art. 1º Alterar o projeto "P0233 - Regularização fundiária e intermediação de políticas públicas aos povos e comunidades tradicionais do Estado da Paraíba", aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 633, de 9 de julho de 2018.

Art. 2º Prorrogar para 31 de janeiro de 2021 a data de conclusão do projeto.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO****PORTARIA Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015; com base no art. 14 da Portaria PGR/MPF nº 789, de 17/09/2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.002832/2019-23, resolve:

Art. 1º Alterar o projeto "P0263 - Único Cloud", aprovado pela Portaria SG/MPF nº 266, de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Prorrogar para 30 de abril de 2021 a data de conclusão do projeto.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015; com base no art. 14 da Portaria PGR/MPF nº 789, de 17/09/2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.007070/2018-71, resolve:

Art. 1º Alterar o projeto "P0201 - Conexão Água: "Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade", aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 636, de 09 de julho de 2018.

Art. 2º Prorrogar para 31 de dezembro de 2021 a data de conclusão do projeto.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

DESPACHO Nº 60, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

REFERÊNCIA: PRR4ª-00023408/2020. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADA: ALEXANDRA LEMOS RIOS. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00013137/2021, bem como a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria Regional da República da 4ª Região para conversão em pecúnia de 18 (dezoito) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária Alexandra Lemos Rios, matrícula 41008, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 18 (dezoito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria Regional da República da 4ª Região para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário-Geral Adjunto

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 20/01/2021

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.001768/2020-05, relativa a despesa de exercício anterior (2020), referente à prestação de serviços de coleta, transporte, entrega, aquisição de produtos postais e postagem de correspondência, realizados no interesse do MPF, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, no valor total de R\$ 37.801,53 (trinta e sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES  
Secretária de Administração

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DESPACHO Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.13.000.000007/2021-51. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: ANDREA CRISTINA DE MIRANDA PIMENTEL DA COSTA, matrícula nº 30137, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotada na Procuradoria da República no Estado do Amazonas. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação nº 238/2021, PGR-00005120/2021, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Município de Ilhéus/BA, por motivo de acompanhamento de cônjuge, pelo prazo de 1 (um) ano, condicionada a prorrogação à comprovação da permanência da situação fática ensejadora, com fundamento no art. 1º - § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolve designar os Pregoeiros Oficiais e a Equipe de Apoio para a realização de pregão no âmbito desta PRR/3ª Região, observadas as normas que regem a matéria:

I – Pregoeiros Oficiais: SUELY SANTOS SILVA, matrícula nº 17802-1, Analista do MPU /Gestão Pública; e EUNICE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 19306-2, Técnico do MPU/Administração.

II – Equipe de Apoio: LEANDRO CAMILLI, matrícula nº 22565-7, Técnico do MPU/Administração; e CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA COELHO, matrícula nº 2568-2, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação.

Os servidores designados pregoeiros poderão atuar na equipe de apoio quando não estiverem conduzindo o certame licitatório.

O prazo de vigência da presente será indeterminado nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Fica revogada a Portaria PRR/3ª Região nº 320 de 10 de dezembro de 2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se

PAULO TAUBEMBLATT  
 Procurador-Chefe Regional Em Exercício

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 994/2019, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 2º da Portaria PR/AP nº. 3, de 8 de janeiro de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 6/2021, divulgado no dia 11 de janeiro de 2021, Caderno Administrativa, página 12, os quais passam a vigorar nos termos seguintes:

Art. 1º Constituir a escala de plantões dos membros da Procuradoria da República no Estado do Amapá, referente ao período de 7 de janeiro de 2021 a 4 de julho de 2021, na forma que segue:

ESCALA DE PLANTÕES/AUDIÊNCIAS CRIMINAIS	
PERÍODO	PROCURADORES DA REPÚBLICA
07/01/2021 a 10/01/2021	ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
11/01/2021 a 17/01/2021	PABLO LUZ DE BELTRAND
18/01/2021 a 24/01/2021	ANDRÉ RIOS GOMES BICA
25/01/2021 a 31/01/2021	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
1º/02/2021 a 07/02/2021	ISADORA CHAVES CARVALHO
08/02/2021 a 14/02/2021	SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
15/02/2021 a 21/02/2021	ANDRÉ RIOS GOMES BICA
22/02/2021 a 28/02/2021	SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
1º/03/2021 a 07/03/2021	LÍGIA CIRENO TEOBALDO
08/03/2021 a 14/03/2021	SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
15/03/2021 a 21/03/2021	PABLO LUZ DE BELTRAND
22/03/2021 a 28/03/2021	ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
29/03/2021 a 04/04/2021	ISADORA CHAVES CARVALHO
05/04/2021 a 11/04/2021	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
12/04/2021 a 18/04/2021	SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
19/04/2021 a 25/04/2021	ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
26/04/2021 a 02/05/2021	PABLO LUZ DE BELTRAND
03/05/2021 a 09/05/2021	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
10/05/2021 a 16/05/2021	LÍGIA CIRENO TEOBALDO
17/05/2021 a 23/05/2021	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
24/05/2021 a 30/05/2021	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
31/05/2021 a 06/06/2021	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
07/06/2021 a 13/06/2021	LÍGIA CIRENO TEOBALDO
14/06/2021 a 20/06/2021	ISADORA CHAVES CARVALHO

21/06/2021 a 27/06/2021	ANDRÉ RIOS GOMES BICA
28/06/2021 a 04/07/2021	ISADORA CHAVES CARVALHO

Art. 2º Fixar que, além do atendimento às demandas provenientes do exercício do plantão, o membro plantonista, também, atuará nas audiências criminais designadas na Seção Judiciária do Amapá, conforme artigo 39, § 3º, da Portaria PR/AP 172/2016, alterada pela Portaria PR/AP nº 73/2017.

Parágrafo Único. As audiências cíveis designadas na Seção Judiciária do Amapá ficarão a cargo dos membros abaixo relacionados:

ESCALA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS	
PERÍODO	PROCURADORES DA REPÚBLICA
18/01/2021 a 24/01/2021	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
25/01/2021 a 31/01/2021	SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
1º/02/2021 a 07/02/2021	ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
08/02/2021 a 14/02/2021	ANDRÉ RIOS GOMES BICA
15/02/2021 a 21/02/2021	ISADORA CHAVES CARVALHO
22/02/2021 a 28/02/2021	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
1º/03/2021 a 07/03/2021	ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
08/03/2021 a 14/03/2021	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
15/03/2021 a 21/03/2021	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
22/03/2021 a 28/03/2021	LÍGIA CIRENO TEOBALDO
29/03/2021 a 04/04/2021	-
05/04/2021 a 11/04/2021	LÍGIA CIRENO TEOBALDO
12/04/2021 a 18/04/2021	ANDRÉ RIOS GOMES BICA
19/04/2021 a 25/04/2021	PABLO LUZ DE BELTRAND
26/04/2021 a 02/05/2021	ISADORA CHAVES CARVALHO
03/05/2021 a 09/05/2021	PABLO LUZ DE BELTRAND
10/05/2021 a 16/05/2021	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
17/05/2021 a 23/05/2021	ISADORA CHAVES CARVALHO
24/05/2021 a 30/05/2021	LÍGIA CIRENO TEOBALDO
31/05/2021 a 06/06/2021	SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
07/06/2021 a 13/06/2021	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
14/06/2021 a 20/06/2021	ANDRÉ RIOS GOMES BICA
21/06/2021 a 27/06/2021	SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
28/06/2021 a 04/07/2021	PABLO LUZ DE BELTRAND

Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 7, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DMPF-e nº 9/2021 de 15/1/2021, página 331, onde se lê: Dos dias 22/2/2021 a 28/3/2021; leia-se: Dos dias 22/2/2021 a 28/2/2021.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação para substituição no 2º Ofício da PRM/Paulo Afonso, constante na Portaria PR/BA nº 02, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DMPF-e nº 01, de 05 de janeiro de 2021, tendo em vista o cancelamento das férias da Doutora Ludmilla Vieira de Souza Mota.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Procuradora da República para atuar em substituição no 2º Ofício da PRM de Limoeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014,

Considerando o usufruto de férias pela Procuradora da República Sara Moreira de Souza Leite, RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM- Limoeiro do Norte	Férias	25 a 31/01/2021	Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	19º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO  
 Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Ofícios da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição nos Ofícios da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODOS DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lino Edmar de Menezes	225	2º Ofício PR/CE	Férias	28/01 a 02/02/2021	Régis Richael Primo da Silva	942	15º Ofício PR/CE
Nilce Cunha Rodrigues	112	6º Ofício PR/CE	Férias	02 a 06/02/2021	Marcelo Mesquita Monte	680	9º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO  
 Procurador-Chefe da PR/CE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 11, de 13 de janeiro de 2021, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF:

I – Onde se lê:

Carlos Henrique Martins Lima	863	PRDF - 1º OFÍCIO (8º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Férias	18 a 24 de janeiro de 2021	Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PRDF - 7º OFÍCIO (7º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
------------------------------	-----	---	--------	----------------------------	--------------------------------------	------	---

II – Leia-se:

Carlos Henrique Martins Lima	863	PRDF - 1º OFÍCIO (8º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Férias	18 a 24 de janeiro de 2021	Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PRDF - 28º OFÍCIO (13º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
------------------------------	-----	---	--------	----------------------------	---------------------------------	------	---

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA  
Procurador-Chefe

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Modifica a Portaria MPF/PRM Luziânia/Formosa nº 05/2015, que dispõe sobre a divisão de atribuições e a distribuição de feitos entre os Procuradores da República lotados na Procuradoria da República Polo no Município de Luziânia e de Formosa, para adequá-la à Portaria PGR/MPU nº 128/2020 e à Portaria PGR/MPF nº 755/2020.

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E DE FORMOSA, por deliberação dos Membros lotados na Unidade;

CONSIDERANDO que a Portaria PGR/MPU nº 128/2020 instituiu escritórios especiais de provimento exclusivo, por designação ou mandato, com exercício de atribuições especiais decorrentes de previsão expressa em lei e relativas à atividade finalística do Ministério Público da União (art. 2º, III-B);

CONSIDERANDO que a Portaria PGR/MPF nº 755/2020 dispôs acerca da necessidade de designação de órgão do Ministério Público Federal para exercer as funções do Ofício Especial do Procurador dos Direitos do Cidadão nas Procuradorias da República nos Municípios efetivamente instaladas, nos termos dos artigos 41 e 81, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (art. 1º, § 2º);

CONSIDERANDO que a Portaria PGR/MPF nº 755/2020 estabeleceu, ainda, a que as unidades do Ministério Público Federal adequarão seus escritórios e critérios de distribuição aos termos desta Portaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, e submeterão a proposta ao Conselho Superior do Ministério Público Federal para homologação (art. 4º);

CONSIDERANDO a edição da Portaria PR/GO nº 18, de 15.01.2021, que alocou um Ofício de Procurador dos Direitos do Cidadão na Procuradoria da República Polo no Município de Luziânia e de Formosa;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 2º e o artigo 4º da Portaria MPF/PRM Luziânia/Formosa nº 05/2015 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - Os Ofícios da Procuradoria da República Polo no Município de Luziânia e de Formosa dividem-se em 1º Ofício, 2º Ofício e Ofício de Procurador dos Direitos do Cidadão, cada um deles com atribuições temáticas próprias, definidas no art. 4º desta Resolução e exercidas, em seu respectivo Ofício, por cada um dos(as) procuradores(as) da República lotados na Unidade, sem prejuízo de atuação conjunta".

[..]

§ 3º - Ofício de Procurador dos Direitos do Cidadão será exercido e titularizado, pelo período de 6 (seis) meses, mediante alternância, pelos membros titulares dos 1º e 2º Ofícios, a começar pela atual titular do 2º Ofício desta Procuradoria da República Polo no Município de Luziânia e de Formosa;

Art. 4º - Os autos administrativos cíveis e criminais, os inquéritos policiais e os autos judiciais serão distribuídos entre os três Ofícios, mediante a utilização da funcionalidade disponibilizada pelo Sistema Único, da seguinte forma:

[..]

II - ao 2º Ofício, aqueles referentes às matérias:

[..]

(e) que envolvam a atuação como custos legis em ação civil pública, ação popular, ação coletiva ou individual relevante versando sobre questões relativas a 1ª, a 3ª ou a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

III - ao Ofício Especial PDC, aqueles referentes às matérias:

(a) da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;

(b) que envolvam a atuação como custos legis em ação civil pública, ação popular, ação coletiva ou individual relevante versando sobre questões relativas a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão";

Art. 2º todos os feitos vinculados à temática dos Direitos do Cidadão deverão ser redistribuídos, com a maior brevidade, ao referido Ofício Especial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO

Procurador da República

Titular do 1º Ofício

NÁDIA SIMAS SOUZA

Procuradora da República

Titular do 2º Ofício

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº148/2020, de 20 de julho de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Gustavo Nogami	952	2º Ofício	desoneração	1º a 26/02/2021	Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	8º Ofício
Pedro Melo Pouchain Ribeiro	1473	9º Ofício	afastamento para qualificação	09 a 26/02/2021	Ludmila Bortoleto Monteiro	1135	7º Ofício
Valéria Etgeton de Siqueira	1348	11º Ofício	folgas compensatórias de plantão	8 a 12/02/2021	Erich Raphael Masson	1579	3º Ofício
Gabriel Pimenta Alves	1307	10º Ofício	folgas compensatórias de plantão	1º a 05/02/2021	Ariella Barbosa lima	1090	6º Ofício
Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	14º Ofício	folgas compensatórias de plantão	10 a 18/02/2021	Gabriel Pimenta Alves	1307	10º Ofício

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS  
Procurador-Chefe Substituto da PR/MT

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Sinop, nos termos da Portaria PRM/Sinop nº137/2014, de 23 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 e na Portaria PRM/Sinop nº 137/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Sinop, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I  
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Frederico Siqueira Ferreira	1600	1º Of. PRM Sinop	férias e licença prêmio	1º a 12/02/2021	Fabrizio Predebon da Silva	1598	2º Ofício da PRM Sinop
Frederico Siqueira Ferreira	1600	1º Of. PRM Sinop	férias e folgas compensatórias de plantão	17 a 26/02/2021	Márcio Andrade Torres	505	PR/CE

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS  
Procurador Chefe Substituto da PR/MT

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a repartição de atribuições entre os escritórios da Procuradoria da República no Município de Varginha/MG, em atendimento ao disposto na Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020 e da Portaria PGR/MPU nº 128, de 18 de dezembro de 2020.

O PROCURADOR-COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o teor da Resolução nº 104/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, que instituiu gratificação por exercício cumulativo de escritórios dos membros do Ministério Público da União;

Considerando o Ato Conjunto nº 01/2014, do Exmo. Procurador-Geral da República e do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União, que regulamenta a Lei nº 13.024/2014, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 128, de 18 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e seus artigos 1, II e parágrafo 2º, que distribuiu escritórios especiais do Procurador dos Direitos do Cidadão nas Procuradorias da República dos Municípios;

Considerando, ademais, as previsões do artigo 4º, da mesma Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – A Procuradoria da República do Município de Varginha/MG, até então de escritório único, passa a contar com dois escritórios: a) escritório comum, e b) escritório especial do Procurador dos Direitos do Cidadão, ora distribuído, com base na Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º – O membro atualmente lotado no escritório único da Procuradoria da República exercerá as funções relativas aos dois escritórios, permanentemente, sem prejuízo dos afastamentos regulares a título de férias, licença-prêmio, compensação de plantões, etc.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo imediatamente submetida ao Conselho Superior do Ministério Público Federal, para homologação, e à Procuradoria-Geral da República.

MARCELO JOSÉ FERREIRA  
Procurador da República

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2020

Designar Procurador da República para atuar em substituição do titular do 1º Ofício da PR/PB, para os períodos de 19 a 22/01/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 1º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO			NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	
1   19 a 22 de janeiro de 2021.	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB		LICENÇA MÉDICA	VICTOR CARVALHO VEGGI Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2021 o disposto nos artigos 9º e 10 da Portaria nº 591, de 9/10/2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal eletrônico - DMPF-e - caderno Administrativo de 14/10/2020, p. 23.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 1º/01/2021.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos ofícios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício	Férias	28 a 31/01/2021	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS  
Procurador da República  
Chefe Administrativo em exercício da PR-PE

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Procurador da República para atuar em substituição no ofício da PRM-Salgueiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição em ofício da PRM-Salgueiro, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Folga plantão	1 a 12/02/2021	Antonio Marcos da Silva de Jesus	1490	1º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS  
Procurador da República  
Chefe Administrativo em exercício da PR-PE

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Altera a designação de Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 291, de 10.12.2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 234/2020 – Administrativo, página 33, publicado no dia 15/12/2020, alterando a designação do procurador da República Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva (15º Ofício da PRPE) para atuar em substituição no ofício do procurador da República Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo (11º Ofício da PRPE), para o período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício	Férias	15 a 20/01/2021	Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva	992	PR-PE 15º Ofício

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS  
Procurador da República  
Chefe Administrativo em exercício da PR-PE

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

#### EXTRATO DE ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em 19 de janeiro de 2021, CONCEDO Suprimento de Fundos nº 4/2021, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 33.90.30 (material de consumo) e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), Plano Interno MBIEST, por meio do PGEA nº 1.27.003.000001/2021-68, em favor de DIONE VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 515.345.173-91, para aplicação no período de 20/01/2021 a 19/04/2021 e prestação de contas no intervalo de 20/04/2021 a 29/04/2021, na função de crédito/saque para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, para realização de compras e serviços de pequeno valor e de pronto pagamento, eventuais e excepcionais, na sede da PRM/PARNAÍBA. SIGNATÁRIO: LEONARDO BRAGA SILVEIRA. CARGO: SECRETÁRIO ESTADUAL DA PR/PI. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Portaria PGR nº 382 de 05/05/2015 e Portaria MF nº 95/2002.

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria PR-RJ Nº 902/2020 para modificar o período da designação da Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI para atuar em substituição no 1º ofício da PRM de Itaperuna do período de 18 a 22 de janeiro para o período de 19 a 23 de janeiro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 902/2020 (publicada no DMPF-e Nº 235, Administrativo, de 16 de dezembro de 2020, Páginas 27-

28) que designou a Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI para atuar em substituição no 1º ofício da PRM de Itaperuna no período de 18 a 22 de janeiro de 2021, e considerando licença médica da referida Procuradora da República no dia 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 902/2020 para modificar o período da designação da Procuradora da República PAULA CRISTINE BELLOTTI (2º ofício/PRM-Itaperuna) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República CLÁUDIO MÁRCIO DE CARVALHO CHEQUER (1º ofício da PRM-Itaperuna) do período de 18 a 22 de janeiro para o período de 19 a 23 de janeiro de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria PR-RJ Nº 902/2020 para modificar a designação do Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuar em substituição nos 18º ofício da PR-RJ para o período de 13 a 24 de janeiro de 2021 e para cancelar a sua designação para atuar em substituição no 7º ofício da PR-RJ no dia 29 de janeiro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 902/2020 (publicada no DMPF-e Nº 235; Administrativo, de 16 de dezembro de 2020, Páginas 27-28) que designou o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuar em substituição nos 18º e 7º ofícios da PR-RJ no período de 13 a 26 de janeiro e no dia 29 de janeiro de 2021, respectivamente, e considerando afastamento do referido Procurador no período de 25 a 30 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 902/2020 para modificar a designação do Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º Ofício/3ºVFCR) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República VINÍCIUS PANETTO (18º ofício/10ºVFCR) para o período de 13 a 24 de janeiro de 2021 e para cancelar sua designação para atuar em substituição no ofício do Procurador da República ORLANDO CUNHA (7º ofício/8ºVFCR) no dia 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Designa o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para atuar em substituição, na modalidade remota, no 3º ofício da PR-RJ nos dias 19 e 20 de janeiro de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014; e considerando a licença médica da Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ (3º ofício/NCC) no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS (4º ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício da Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SÁ (3º ofício/NCC), nos dias 19 e 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o Ofício Especial de Procurador dos Direitos do Cidadão na PRM Petrópolis, em cumprimento à Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, que distribuiu os Ofícios Especiais de Procurador dos Direitos do Cidadão nas Procuradorias da República nos Municípios.

Os PROCURADORES DA REPÚBLICA lotados na Procuradoria da República no Município de Petrópolis/RJ, com fundamento na Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º. O Ofício Especial do Procurador dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Município de Petrópolis, distribuído pela Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e pela Portaria PRRJ nº 931, de 28 de dezembro de 2020, será exercido conforme as regras dispostas na presente Portaria.

Art. 2º. O exercício do Ofício Especial do Procurador dos Direitos do Cidadão se dará em regime de alternância entre os titulares do 1º, 2º e 3º Ofícios desta Procuradoria, salvo alteração ou disposição contrária expressa em ato a ser editado pela autoridade designadora, por indicação proposta pelos membros desta PRM, a fim de atender a situações supervenientes ou peculiaridades locais.

§1º. No primeiro período de instalação do Ofício Especial, a titularidade será exercida pelo titular do 3º Ofício, seguido pelo titular do 2º Ofício e, em seguida, pelo titular do 1º Ofício.

§2º. As designações sucessivas e alternadas seguintes sempre observarão a ordem indicada no parágrafo anterior.

Art. 3º. O exercício do Ofício Especial do Procurador dos Direitos do Cidadão não enseja alteração nas atribuições sobre feitos judiciais e extrajudiciais dos Ofícios da PRM Petrópolis.

Art. 4º. Caberá ao titular do Ofício Especial do Procurador dos Direitos do Cidadão, exemplificativamente:

I - Coordenar a Sala de Atendimento ao Cidadão;

II - Atuar em casos urgentes envolvendo direitos do cidadão, assim entendidos aqueles que não possam aguardar a livre distribuição; III - Dialogar e interagir com órgãos de Estado, persuadindo os poderes públicos para a proteção e defesa dos direitos individuais indisponíveis, coletivos e difusos – tais como dignidade, liberdade, igualdade, assistência social, acessibilidade, acesso à justiça, direito à informação e livre expressão, reforma agrária, moradia adequada, não discriminação, alimentação adequada, dentre outros, com exceção da matéria especializada prevista na Ordem de Serviço/PRM-Petrópolis nº 03/2013;

III - Realizar a interlocução com os Núcleos de Apoio Operacional (Naops) e com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC);

IV - Manter articulação, parceria e colaboração com a sociedade civil e com os demais Ofícios

Especiais do Procurador dos Direitos do Cidadão.

Art. 5º. Esta Portaria será publicada e imediatamente encaminhada ao Gabinete do Procurador-Geral da República (art. 1º, § 2º, da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020) e ao Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro para conhecimento e providências.

CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA  
Procurador da República

VANESSA SEGUEZZI  
Procuradora da República

MONIQUE CHEKER MENDES  
Procuradora da República

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 22 a 25 de janeiro de 2021, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Urugaiana, devido ao afastamento do Procurador da República JOEL BOGO, em razão de desoneração total da carga de trabalho na unidade de origem, conforme Portaria PGR/MPF nº 66, de 29 de janeiro de 2020. (ACUMULAÇÃO REMOTA)

ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI  
Procuradora-Chefe Substituta da PR/RS

PORTARIA Nº 55, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 995, de 30/09/2019, bem como solicitação contida no OFÍCIO nº 324, de 14/01/2021 (ÚNICO PRM-SRO-RS-00000040/2021), resolve:

Designar ENEDIR SANTOS PEDROZO, mat. 27424, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de Substituto de Coordenador de PRM - Nível I, código FC-3, no período de 01.02.2021 a 06.02.2021, por motivo de afastamento do titular e do substituto.

ANDREIA RIGONI AGOSTINI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, todos de 25 de setembro de 2014, e na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do REQUERIMENTO GABPR6 - GDOBC (PR-RO-00000871/2021).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 02 da Portaria nº 1, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DMPF-e nº 6, de 12 de janeiro de 2021, pgs. 33/34, que designa a Procurador da República RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA, matrícula 1421, para substituir o 6º Ofício da Procuradoria da República em Rondônia, no período de 21/01 a 29/01/2021.

Publique-se.

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora-Chefe

## PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa e designação para o encargo de substituto da função de confiança de chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte da PR/RO.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e em razão do expediente PR-RO-0000068/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor DANIEL ARAGAO DA SILVA, matrícula 12489, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, do encargo de substituto da função de confiança, código FC-02, de Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 2º Designar o servidor ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 23007, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para o encargo de substituto da função de confiança, código FC-02, de Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte da Procuradoria da República em Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

## PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo da Mota	788-9	12º Ofício da PR/SC	Férias	25.01 a 31.01.2021	Flávio Pavlov da Silveira	1079-1	5º Ofício da PRM de Joinville

TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ

## PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
André Tavares Coutinho	778	3º Ofício da PR/SC	Folgas compensatórias	25.01 a 02.02.2021	André Stefani Bertuol	733-1	5º Ofício da PR/SC

TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ

## PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marco Aurélio Dutra Aydos	182-1	1º Ofício da PR/SC	Férias	25.01 a 31.01.2021	Analúcia de Andrade Hartmann	434-1	9º Ofício da PR/SC

TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039-1	2º Ofício da PRM de Blumenau	Férias	01.02 a 10.02.2021	Lucyana Marina Pepe Affonso	1195	4º Ofício da PRM Blumenau
Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039-1	2º Ofício da PRM de Blumenau	Folgas compensatórias	11.02 a 12.02.2021	Lucyana Marina Pepe Affonso	1195	4º Ofício da PRM Blumenau

TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MPOG, de 05 de maio de 2017, o servidor Thiago Sabará Vieira de Góes, Técnico do MPU/ATA/Administração, matrícula 25378, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2021- PR/SC, PGEA nº 1.33.000.000099/2021-86 celebrado entre a Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., CNPJ nº 90.347.840/0034-86, cujo objeto é a prestação dos serviços de Manutenção de Elevador, a serem executados nas dependências da Procuradoria da República no Município de Itajaí/SC.

Art. 2º - O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor Juarez Cavalcanti Botelho, Técnico do MPU/ATA/Administração, matrícula 11995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAXIMILIANO ELLER  
Secretário Estadual

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000149/2021-25. UNIDADE DO MPF: PRM/BLUMENAU SUPRIDO: DARIO CAMARGO DE FRANCA CPF: 662.758.909-59 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21/01/2021 à 16/04/2021. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/04/2021 à 14/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 19/01/2021.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000154/2021-38. UNIDADE DO MPF: PRM/CHAPECO SUPRIDO: IVAM SHIGUEYUKI SUZUKI CPF: 313.011.708-36 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21/01/2021 à 16/04/2021. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/04/2021 à 14/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 19/01/2021.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000150/2021-50. UNIDADE DO MPF: PRM/TUBARAO SUPRIDO: MARCOS ANTONIO SQUIZZATO DE OLIVEIRA CPF: 547.793.919-20 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21/01/2021 à 16/04/2021. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/04/2021 à 14/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 19/01/2021.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000152/2021-49. UNIDADE DO MPF: PRM/CRICIUMA SUPRIDO: MICHELINE GARCIA CAVALCANTI DE ALMEIDA CPF: 910.205.739-53 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21/01/2021 à 16/04/2021. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/04/2021 à 14/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 19/01/2021.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000152/2021-49. UNIDADE DO MPF: PRM/ITAJAÍ SUPRIDO: THIAGO SABARA VIEIRA DE GOES CPF: 039.981.964-98 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21/01/2021 à 16/04/2021. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/04/2021 à 14/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 19/01/2021.

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a repartição de atribuições entre os Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Município de Guarulhos/Mogi das Cruzes, em atendimento ao disposto na Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA COORDENADOR E O COLÉGIO DE PROCURADORES DA REPÚBLICA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/MOGI DAS CRUZES, considerando o teor da Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, e da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de setembro de 2020, fazem saber que aprovaram a seguinte resolução sobre a repartição de atribuições entre os escritórios desta unidade ministerial:

Art. 1º. Ofício é a unidade de atuação funcional de Procurador(a) da República.

Art. 2º. O titular do Ofício é o(a) Procurador(a) da República natural para os feitos judiciais e procedimentos extrajudiciais distribuídos à unidade de atuação.

Art. 3º. A Procuradoria da República no Município de Guarulhos/Mogi das Cruzes é composta por 9 (nove) escritórios comuns.

Art. 4º. As notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos de acompanhamento, notícias crime, comunicações de prisão em flagrante, inquéritos policiais, processos judiciais de qualquer natureza, inclusive cartas precatórias e de ordem, precatórias ministeriais, procedimentos de cooperação internacional, bem como quaisquer outros documentos e atividades relacionadas à atividade finalística ou administrativa ministerial serão distribuídos livre e equitativamente entre os escritórios pelo Sistema Único, observando-se as atribuições definidas nesta Resolução.

§1º. A distribuição entre os 9 (nove) escritórios comuns observará os seguintes termos:

I. audiências e feitos afetos às 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal serão atribuídos aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º Escritórios desta unidade;

II. o 7º Ofício terá atribuição perante audiências e feitos relacionados às matérias das 1ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

§2º. A participação na escala de atuação em audiências de custódia das Subseções Judiciárias de Guarulhos e de Mogi das Cruzes caberá a todos os membros lotados na unidade.

§3º. O membro titular do 7º Ofício atuará em caráter subsidiário em audiências relacionadas a feitos afetos às 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

§4º. O membro que estiver escalado no plantão semanal para atuação em audiência de custódia na Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes não ficará afastado da distribuição ordinária de audiências criminais, relacionadas às duas subseções judiciárias.

§5º. O membro que estiver escalado no plantão semanal para atuação em audiência de custódia na Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes atuará preferencialmente nas audiências ordinárias daquela subseção judiciária.

Art. 5º. Fica distribuído na Procuradoria da República no Município de Guarulhos/Mogi das Cruzes, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de setembro de 2020, o ofício especial do Procurador dos Direitos do Cidadão, com atribuição para os feitos afetos à matéria da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

§ Único. A indicação dos membros que serão designados pelo Procurador Geral da República para ocupar o ofício especial constam do Anexo I desta Portaria.

Art. 6º. Será respeitada a atração da atribuição em casos de prevenção, dependência, conexão e continência.

Art. 7º. Os feitos nos quais a atribuição seja a de custos legis serão divididos livre e equitativamente entre todos os nove ofícios da unidade.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será imediatamente encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público Federal para homologação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a Resolução PRM/GRL nº 1, de 23 de março de 2020.

ALEXANDRE JABUR  
Procurador da República

CRISTINA NASCIMENTO DE MELO  
Procuradora da República

GALTIÊNIO DA CRUZ PAULINO  
Procurador da República

JOÃO PAULO LORDELO GUIMARÃES TAVARES  
Procurador da República

GUILHERME ROCHA GÖPFERT  
Procurador da República

MICHEL FRANÇOIS DRIZUL HAVRENNE  
Procurador da República

GABRIELA HOSSRI  
Procuradora da República

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República

VITOR SOUZA CUNHA  
Procurador da República

#### ANEXO I

MÊS	PROCURADOR TITULAR
JANEIRO	GUILHERME ROCHA GOPFERT
FEVEREIRO	GUILHERME ROCHA GOPFERT

#### PORTARIA Nº 1, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a repartição de atribuições entre os Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Município de Osasco, em atendimento ao disposto na Resolução nº 104, de 06/04/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OSASCO, considerando a Resolução 104/2010 do Conselho Superior do Ministério Público e a Lei Complementar 75/1993, faz saber que seus membros aprovaram a seguinte repartição de atribuições:

## CAPÍTULO I – DOS OFÍCIOS

Artigo 1º - A atribuição do 1º Ofício e do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Osasco restringe-se à atuação judicial e extrajudicial nos feitos de competência da 30ª Subseção Judiciária de Osasco/SP, excetuados os casos de atribuição do 4º Ofício (Procurador dos Direitos do Cidadão).

Artigo 2º - A atribuição do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Osasco restringe-se à atuação judicial e extrajudicial nos feitos de competência da 44ª Subseção Judiciária de Barueri/SP, excetuados os casos de atribuição do 4º Ofício (Procurador dos Direitos do Cidadão).

Artigo 3º - A atribuição do 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Osasco (Procurador dos Direitos do Cidadão) corresponde aos feitos que versem sobre a defesa dos direitos constitucionais do cidadão e que visem à garantia do seu efetivo respeito pelo Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública.

§ 1º A atribuição territorial do 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Osasco (Procurador dos Direitos do Cidadão) abrange os municípios compreendidos na competência territorial da 30ª Subseção Judiciária de Osasco/SP e da 44ª Subseção Judiciária de Barueri/SP.

§ 2º O Procurador dos Direitos do Cidadão será designado em ato próprio, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Os Ofícios da Procuradoria da República no Município de Osasco são distribuídos entre os Membros lotados na Unidade, mediante escolha pautada pela antiguidade na carreira.

## CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 5º - Os Ofícios da Procuradoria da República no Município de Osasco atuam em processos judiciais, procedimentos extrajudiciais, ações penais e inquéritos policiais relativos a todos os temas, dentro das respectivas circunscrições territoriais, sem especialização por matéria, excetuados os casos de atribuição do 4º Ofício (Procurador dos Direitos do Cidadão).

Artigo 6º - A Procuradoria da República no Município de Osasco conta com um Procurador Distribuidor, um Procurador Coordenador e um Procurador Coordenador de Estágio, definidos em ato próprio, para período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 7º - A distribuição dos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos é realizada de forma automática pelo sistema Único.

§ 1º Serão distribuídos por prevenção as ações penais e os inquéritos policiais, bem como as ações de natureza cível originadas de procedimentos extrajudiciais e inquéritos na Procuradoria da República no Município de Osasco, sem compensação, exceto se o Procurador requisitante determinar a livre distribuição.

§ 2º Serão distribuídos livremente inquéritos policiais, notícias de fato, procedimentos investigatórios criminais, procedimentos preparatórios, inquéritos civis e outros procedimentos que retornarem por aplicação do artigo 28 do Código de Processo Penal ou da não homologação de promoção de arquivamento ou de declínio de atribuição por uma das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, desde que não haja designação pelo Procurador-Chefe, registrando-se no Sistema Único o impedimento do Procurador.

## CAPÍTULO III – DAS AUDIÊNCIAS

Artigo 8º - As audiências da Subseção Judiciária de Osasco/SP serão distribuídas de forma alternada (alternância diária) e igualitária entre os 1º e 2º Ofícios, sem prejuízo de eventuais alterações pontuais mediante comum acordo entre os titulares.

Artigo 9º - As audiências da Subseção Judiciária de Barueri/SP serão de responsabilidade do 3º Ofício.

## CAPÍTULO IV – DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 10 – O titular do 1º Ofício será substituído, em casos de suspeição, impedimento e afastamento, pelo titular do 2º Ofício ou, em caso de impossibilidade, pelo titular do 3º Ofício, respeitadas as regras referentes à substituição de ofícios.

Artigo 11 – O titular do 2º Ofício será substituído, em casos de suspeição, impedimento e afastamento, pelo titular do 1º Ofício ou, em caso de impossibilidade, pelo titular do 3º Ofício, respeitadas as regras referentes à substituição de ofícios.

Artigo 12 - O titular do 3º Ofício será substituído, em casos de suspeição, impedimento e afastamento, alternadamente, pelos titulares do 1º Ofício e do 2º Ofício, respeitadas as regras referentes à substituição de ofícios.

## CAPÍTULO V – DA VIGÊNCIA

Artigo 13 – Esta Portaria entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal;

DOUGLAS GUILHERME FERNANDES

MELINA TOSTES HABER

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta, no âmbito da PRM/São José do Rio Preto/SP, o rodízio mensal de procuradores para atuarem nos feitos relacionados à Procuradoria dos Direitos do Cidadão (PDC).

OS PROCURADORES DA REPÚBLICA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, que distribui ofícios especiais e de administração nas unidades do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros para atuarem nos feitos relacionados à Procuradoria dos Direitos do Cidadão (PDC);

**RESOLVEM:**

Art. 1º: A função/ofício de Procurador dos Direitos do Cidadão, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto, será exercida através de mandato por todos os membros da unidade, em sistema de rodízio, pelo prazo de 2 (dois) meses, na ordem de antiguidade, iniciando-se pelo atual titular do 2º Ofício da PRM-SJRP, que será sucedido pelo titular do 1º Ofício da PRM-SJRP; depois pelo titular do 5º Ofício da PRM-SJRP; em seguida, pelo titular do 4º Ofício da PRM-SJRP e, após, pelo titular do 3º Ofício da PRM-SJRP, reiniciando-se novamente na mesma sequência, de modo sempre a manter a equitatividade no exercício do mandato, entre os membros da unidade, conforme disposto no anexo I.

Parágrafo Único: Será mantida a titularidade da função, mesmo nos afastamentos, salvo quando superiores a 60 (sessenta) dias ininterruptos, quando então deverá ser designado outro Procurador para o exercício da função/ofício, observada a ordem do sistema de rodízio sequencial prevista no caput.

Art. 2º: Constituem atribuições do Procurador dos Direitos do Cidadão, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto, os procedimentos extrajudiciais cíveis de tutela coletiva (Notícias de Fato, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos) instaurados para apurar, investigar e adotar providências de caráter transindividual (danos difusos, coletivos e individuais homogêneos) em relação a violação de direitos exclusivamente de idosos, crianças e adolescentes, bem como racismo ou discriminação em todas suas formas, tais como sexo, raça, etnia, nacionalidade, origem, religião.

§1º: Salvo nos casos de racismo e discriminação, não se incluem nas atribuições previstas neste artigo as hipóteses, os casos ou denúncias sobre atos de improbidade administrativa ou que ocasionem danos transindividuais cuja dimensão ultrapasse os interesses exclusivamente de idosos, crianças e adolescentes.

§2º: Nos casos de afastamento do titular da função/ofício de Procurador dos Direitos do Cidadão, os procedimentos extrajudiciais cíveis de tutela coletiva previstos no caput, somente nos casos de urgência ou para a prática de atos instrutórios de necessária renovação de prazos de tramitação, serão distribuídos/redistribuídos/conclusos ao Procurador substituto, observada a ordem do sistema de rodízio sequencial prevista no art. 1º, bem como o que estabelece o seu parágrafo único.

§3º: Nos casos de impedimento, suspeição ou não homologação de arquivamento por órgão de revisão, os procedimentos extrajudiciais cíveis de tutela coletiva previstos no caput serão redistribuídos ao Procurador substituto, observada a ordem do sistema de rodízio sequencial prevista no art. 1º.

§4º: Cessado o mandato do Procurador dos Direitos do Cidadão, na forma prevista no art. 1º, os procedimentos extrajudiciais cíveis de tutela coletiva previstos no caput, instaurados durante o mandato, assim como as respectivas ações judiciais, serão redistribuídos ao Ofício originário do membro respectivo, ficando assim sob sua atribuição os procedimentos e medidas judiciais instaurados durante o seu mandato.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA FLÁVIA NÓBREGA CAVALCANTI UGATTI  
Procuradora da República

ELEOVAN CÉSAR LIMA MASCARENHAS  
Procurador da República

SVAMER ADRIANO CORDEIRO  
Procurador da República

RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS  
Procurador da República

ANDERSON VAGNER GÓIS DOS SANTOS  
Procurador da República

**ANEXO I**

MÊS	PROCURADOR DA REPÚBLICA TITULAR
FEVEREIRO/2021	ELEOVAN CÉSAR LIMA MASCARENHAS
MARÇO/2021	ELEOVAN CÉSAR LIMA MASCARENHAS
ABRIL/2021	ANNA FLÁVIA NÓBREGA CAVALCANTI UGATTI
MAIO/2021	ANNA FLÁVIA NÓBREGA CAVALCANTI UGATTI
JUNHO/2021	ANDERSON VAGNER GÓIS DOS SANTOS
JULHO/2021	ANDERSON VAGNER GÓIS DOS SANTOS
AGOSTO/2021	RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS
SETEMBRO/2021	RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS
OUTUBRO/2021	SVAMER ADRIANO CORDEIRO
NOVEMBRO/2021	SVAMER ADRIANO CORDEIRO
DEZEMBRO/2021	ELEOVAN CÉSAR LIMA MASCARENHAS
JANEIRO/2022	ELEOVAN CÉSAR LIMA MASCARENHAS

## PORTARIA Nº 12, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a repartição de atribuições entre os escritórios da Procuradoria da República em Registro/SP, em atenção ao disposto na Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM REGISTRO/SP, considerando os termos da Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, e da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. A Procuradoria da República em Registro/SP passa a ser composta por dois escritórios, assim definidos:

I – 01 escritório comum, de provimento exclusivo, por nomeação ou remoção, com exercício de atribuições comuns relativas à atividade finalística do Ministério Público Federal;

II – 01 escritório especial, de provimento exclusivo, por designação, com exercício de atribuições especiais decorrentes de previsão expressa em lei e relativas à atividade finalística de Procurador dos Direitos do Cidadão, na forma dos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 75/1993, ora distribuído, nos termos do art. 1º, II, da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As notícias de fato, os procedimentos preparatórios, os inquéritos civis públicos, os procedimentos de acompanhamento, as notícias crime, as comunicações de prisão em flagrante, os inquéritos policiais, processos judiciais de qualquer natureza, inclusive as cartas precatórias e de ordem, precatórias ministeriais, os procedimentos de cooperação internacional, bem como quaisquer outros documentos e feitos relacionados à atividade finalística ou administrativa ministerial serão distribuídos livre e equitativamente entre os escritórios pelo Sistema Único, observando-se as atribuições definidas nesta Portaria.

§ 1º. As atividades e os feitos afetos às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal serão, na Procuradoria da República em Registro/SP, distribuídos a seu escritório comum.

§ 2º. As atividades e os feitos afetos à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão serão, na Procuradoria da República em Registro/SP, distribuídos a seu escritório especial.

Art. 3º. A definição de distribuição respeitará a atribuição por prevenção, dependência, conexão e continência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será imediatamente encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público Federal, para análise e homologação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

YURI CORRÊA DA LUZ  
Procurador da República  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da República em Registro/SP

## PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

As PROCURADORAS DA REPÚBLICA em exercício na Procuradoria da República no Município de Piracicaba (PRM Piracicaba), com fundamento no disposto na Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, na Portaria PGR/MPU nº 128, de 18 de dezembro de 2020, na Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer regras de distribuição de procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais e processos judiciais na Procuradoria da República no Município de Piracicaba, resolvem editar a presente Portaria:

Art. 1º. Fica instituído o Escritório Especial de Procurador dos Direitos do Cidadão, a ser exercido e titularizado, por período determinado e de forma alternada, por cada um dos membros ministeriais titulares dos Escritórios Comuns da Procuradoria da República no Município de Piracicaba-SP, devendo ser redistribuídos, com a maior brevidade, todos os feitos vinculados à temática dos Direitos do Cidadão ao referido Escritório Especial.

Parágrafo único. Lista indicando os titulares e períodos, para apreciação e designação do Procurador dos Direitos do Cidadão desta unidade, será encaminhada ao Exmo. Procurador-Geral da República, com cópia à Exma. Secretária-Geral do MPF.

Art. 2º. Na PRM-Piracicaba haverá um Procurador-Distribuidor, escolhido para mandato de um ano, permitida recondução.

Art. 3º. Todos os Escritórios da PRM Piracicaba possuem atribuição mista, atuando em matéria criminal e tutela coletiva, com exceção das matérias afetas à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão (Controle externo da atividade policial e sistema penitenciário - Art. 8º) e ao Escritório Especial de Procurador dos Direitos do Cidadão, ora instituído pelo art. 1º desta Portaria.

Art. 4º. A definição do Escritório atuante ocorrerá, em regra, por livre distribuição, para garantir a observância do princípio do promotor natural.

Art. 5º. Todas as representações, inclusive os procedimentos instaurados de ofício, estarão sujeitas a distribuição aleatória pelo sistema ÚNICO.

§ 1º Os procedimentos instaurados de ofício poderão ser distribuídos por conexão, se tal circunstância constar no despacho de instauração.

§ 2º A distribuição nos termos do parágrafo anterior será objeto de compensação.

Art. 6º. Os procedimentos extrajudiciais (notícias de fato, procedimentos preparatórios, procedimentos de acompanhamento, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, cartas precatórias, etc.) serão distribuídos aleatoriamente pelo sistema ÚNICO, em ordem sequencial de protocolo e de maneira equitativa entre os três Escritórios.

§ 1º A cada Escritório da PRM-Piracicaba serão também distribuídos procedimentos e processos judiciais correspondentes à Subseção de Americana e Subseção de Limeira.

Art. 7º. Os inquéritos policiais serão distribuídos por Escritório em ordem sequencial e de forma equitativa, através do sistema ÚNICO, recebendo numeração própria.

§ 1º Nos casos de desmembramento de inquérito, os autos decorrentes serão distribuídos ao escritório responsável pelo inquérito originário, com compensação.

§2º O inquérito policial instaurado por requisição de um Ofício será a ele distribuído, por prevenção.

Art. 8º. Os processos judiciais serão distribuídos em sua primeira entrada na PRM- Piracicaba, aleatoriamente e pelo sistema ÚNICO.

§1º Havendo desmembramento ou distribuição por dependência de processo judicial, os autos serão distribuídos automaticamente por prevenção ao Ofício responsável pelo processo principal.

§2º O processo judicial originado em procedimento extrajudicial anteriormente distribuído a um Ofício (art. 6º) será distribuído automaticamente, por prevenção.

§3º O processo judicial criminal embasado em inquérito policial anteriormente distribuído a um Ofício (art. 7º) será distribuído automaticamente, por prevenção. O processo de execução penal será distribuído por prevenção ao Ofício que acompanhou o processo criminal originário.

§4º A distribuição de procedimentos cíveis ou extrajudiciais de tutela coletiva gera prevenção para eventuais reflexos penais dos mesmos fatos e/ou conexos, e vice-versa.

§5º Processos com distribuição finda ou inativa devem ser objeto de nova distribuição quando de eventual reingresso na unidade. Documentos que se refiram expressamente a estes processos (como folhas de antecedentes criminais de IPL já arquivado e documentos similares) devem ser encaminhados ao Ofício responsável pela finalização, para avaliação.

§6º As cartas precatórias judiciais a serem cumpridas nas Subseções de atribuição desta unidade serão distribuídas, se for o caso, ao Ofício responsável pelo processo principal, por prevenção.

Art. 9º. Um dos Ofícios da PRM-Piracicaba, escolhido por consenso e por mandato de um ano, permitida recondução, será responsável pelo controle externo da atividade policial. A este Ofício serão distribuídos os procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais e processos judiciais que versem sobre a prática de crime ou ato de improbidade por policial no exercício de sua função ou em razão dela.

Art. 10. Nos casos de afastamento do titular do Ofício, a atuação se dará por designação para acumulação de Ofício, que não gera prevenção do Ofício substituto.

§1º Nos casos de afastamento, os procedimentos extrajudiciais e processos judiciais serão distribuídos normalmente ao Ofício do titular ausente.

§2º O Membro deixará de receber procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais e processos judiciais três dias úteis antes do início do período de afastamento, desde que o afastamento seja de no mínimo dez dias.

§3º Serão distribuídos ao substituto designado os procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais e processos judiciais que derem entrada na unidade no dia útil anterior ao início da substituição. Idêntico procedimento será adotado em relação ao substituído, no que diz com o último dia de substituição.

§4º Caso não haja membro designado para acumulação do Ofício, os procedimentos e processos serão distribuídos automaticamente pelo ÚNICO ao substituto não designado, com prevenção.

Art. 11. As audiências judiciais serão acompanhadas ordinariamente pelo Membro titular do Ofício de mesma numeração que a Vara, com exceção dos casos de audiências de operações ou ações complexas, a juízo do membro responsável pela Vara. Poderá ser elaborada escala de participação nos casos de colidência ou para participação em audiências na Subseção de Americana e Limeira.

§1º No caso de audiências de custódia, haverá revezamento semanal para atendimento, como para atendimento de plantão. Em caso de impossibilidade de atendimento pelo membro responsável, ele será substituído pelo membro titular do Ofício de numeração subsequente.

Art. 12. Incumbe a todos os Ofícios zelar pela alimentação dos sistemas oficiais do MPF, notadamente o ÚNICO, nos processos e procedimentos a seu cargo.

Art. 13. Esta Portaria será encaminhada ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público Federal para homologação.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura no sistema Único, devendo ser enviada a todos os servidores da Procuradoria da República no Município de Piracicaba-SP, para as adaptações necessárias.

HELOISA MARIA FONTES BARRETO  
Procuradora da República - Titular do 1º Ofício da PRM-Piracicaba

CAMILA GHANTOUS  
Procuradora da República - Titular do 2º Ofício da PRM - Piracicaba

SAMIRA ENGEL DOMINGUES  
Procuradora da República - Titular do 3º Ofício da PRM - Piracicaba

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Elogia o servidor DANIEL DE SIQUEIRA ALVES pelo desempenho de suas atividades na Procuradoria da República em Sergipe.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor DANIEL DE SIQUEIRA ALVES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Matrícula n.º 21928, pela competência, responsabilidade e dedicação no desempenho de suas atividades no que se refere à Conformidade dos Registros de Gestão da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Determinar que o presente ELOGIO seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

**EXPEDIENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 13/2021  
Divulgação: quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 - Publicação: quinta-feira, 21 de janeiro de 2021**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**